

# CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA

## PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE

### AVALIAÇÃO DOS RELATÓRIOS PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL 2013.

1. O Conselho Municipal de Saúde de Apucarana, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1º do Art. 36, da Lei Complementar nº 141, de 13, de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2013, do Fundo Municipal de Saúde e Autarquia Municipal de Saúde, é de parecer pela **REGULARIDADE** das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
  
2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2013, conduzidos pelo Conselho Municipal de Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:
  - I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;
  - II) Reuniões Ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;
  - III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to read "Solandras" and several other initials and marks.*

# CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA

- IV) O grau de relevância atribuído pelo Gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;
- V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;
- VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
- VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;
- VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;
- IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;
- X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e
- XI) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2013, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos arts. 2º e 3º da Lei Complementar nº 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.

3. Para complementação segue Parecer da Comissão de Finanças deste Conselho:

*“Aos treze dias do mês de março de 2014, às 9:00 horas reuniu-se a comissão de finanças do Conselho Municipal de Saúde de Apucarana para análise dos relatórios de prestação de contas do ano de 2013 do Fundo Municipal de Saúde e Autarquia Municipal de Saúde. Estiveram presentes nessa 1ª reunião os conselheiros Antonio Santine, Amaury*

# CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA

Alexandrino e as Conselheiras Leticia Bento, Rosangela Mantine, Rosangela Aparecida e Elizabete Sousa.

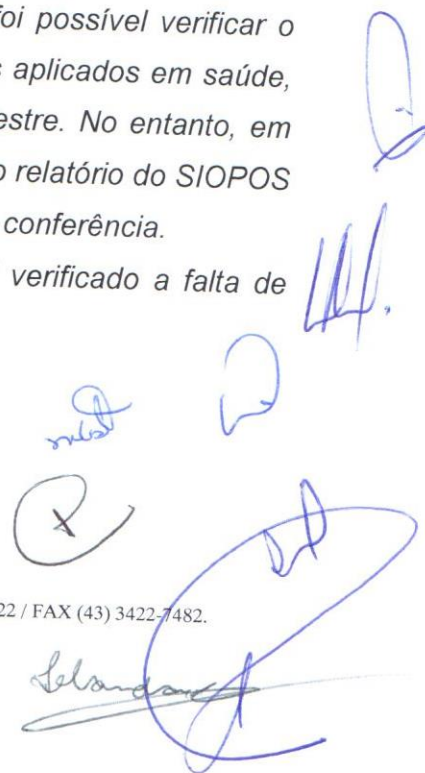
Foi feito pedido para que a Autarquia Municipal de Saúde nos encaminhasse cópia dos comprovantes de pagamentos efetuados (empenho/nota fiscal e comprovante de depósito) para análise das despesas dos seguintes departamentos: Unidade Pronto Atendimento (UPA); Núcleo de Apoio a Saúde da Família (NASF), Farmácia Básica e os valores repassados ao CISVIR, ficando decidido o prazo para entrega até a data de 18/03/2014, onde a Comissão voltaria a reunir-se nos dias 19 e 20 às 9:00 horas.

No dia 19 estiveram presentes os Conselheiros Antonio Santini, Amaury Alexandrino as Conselheiras Leticia Bento, Rosangela Mantine, Elizabete Sousa, e no dia 20 estiveram presentes os Conselheiros Antonio Santini, Amaury Alexandrino as Conselheiras Rosangela Mantine e Elizabete Sousa.

Foram verificados os documentos apresentados pela Gestão onde é de parecer que as contas verificadas estão **Regulares**, com as seguintes ressalvas:

Foi verificado que até a presente data foi apresentado no site do SIOPOS.DATASUS o Cálculo do Percentual de Recursos Próprios Aplicados somente até o 5º bimestre do ano de 2013 com um índice de aplicação de 15,36%. Portanto, no SIOPOS não foi possível verificar o fechamento do ano de 2013 de recursos próprios aplicados em saúde, pois não foram transmitidos os dados do 6º bimestre. No entanto, em 21/03/2014 foi apresentado apenas pela gestão o relatório do SIOPOS 6º Bimestre, porém não oficial, e sim para simples conferência.

Assim, analisando os relatórios apresentados foi verificado a falta de alguns documentos como:



# CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA

I)– Relatório das Auditorias Realizadas ou em Fase de execução no período e suas recomendações e determinações (Lei 141/2012 – art.36);

II)– Relatório de cumprimento da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária aprovada no ano de 2012 para cumprimento em 2013;

III)– Falta de indicadores de metas estabelecidas e o percentual cumprido pela Gestão no período(Lei 141/2012 – art.36);.

4. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Apucarana, 28 de março de 2014.

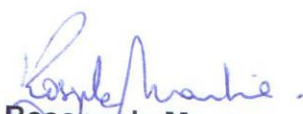
  
**Leticia Cristina Bento**  
Presidente

  
**Amary Cesar Alexandrino**

  
**Amós Antunes**

  
**Dirceu Pereira da Silva**

  
**Liliã Martins Spaciari**

  
**Rosangela Mantine**  
Vice – Presidente

  
**Antonio Santine**

  
**Clara Ilza Lemes Oliveira**

  
**Domingos Farinha**

  
**Maria Cota Filha**

# CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA

  
Iolanda Ferreira

  
Natalia Moraes

  
Olívio Arantes de Miranda

  
Marli de Castro

  
Odete Maria de Jesus

  
Italo Giacomo Guffi